

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 11/2020



MPF
Ministério Público Federal



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PetroRio

FUNDO BRASILEIRO PARA
A BIODIVERSIDADE
FUNBIO

Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro - Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais

Rio de Janeiro, outubro de 2020

Sumário

1. Introdução	3
2. O FUNBIO	3
3. Antecedentes	3
4. Justificativa	4
5. Objetivos da Chamada de Projetos	6
6. Instituições Elegíveis e Parcerias	8
7. Equipe	9
8. Prazo de execução	10
9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos	10
10. Recomendações para a elaboração da Metodologia	10
11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	12
12. Contrapartida	14
13. Disponibilização de recursos	14
14. Submissão de proposta de projetos	14
15. Documentos necessários para envio de propostas	15
16. Prazos para Submissão de Propostas	16
17. Comunicação com o FUNBIO	16
18. Processo seletivo	16
19. Divulgação dos resultados	17
20. Cancelamento da Chamada de Projetos	17
21. Contratação e implementação	18
22. Monitoramento	19
23. Encerramento dos Projetos	20
24. Informações adicionais	20
25. Anexos	20

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro*, convida instituições sem finalidade lucrativa (pessoa jurídica) a apresentarem propostas de projetos que visem promover a conservação e o uso sustentável dos manguezais do estado do Rio de Janeiro, por meio da implementação de atividades identificadas como prioritárias no Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal, além de outras iniciativas relevantes que beneficiem o ecossistema manguezal e/ou as pessoas que dele dependem. Os interessados em apresentar propostas devem ler este documento na íntegra e atentamente.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), nacional, privada, em atividade desde 1996, que tem como objetivo catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas sejam em volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro e operacional do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* e, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada de Projetos, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira dos projetos.

3. Antecedentes

O *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13 em setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O TAC teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo do Frade – Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais

a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental. Atualmente o TAC é de responsabilidade de empresa Petrorio O&G Exploração e Produção de Petróleo LTDA, que passou a ser a operadora do Campo dos Frades, desde 26 de março de 2019.

No âmbito do *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* foram abertas três Chamadas de Projetos, que resultaram no apoio a dezessete iniciativas. Já em outubro de 2020 foi aprovada a incorporação de um novo componente no Projeto que é específico para a conservação e uso sustentável dos manguezais do estado do Rio de Janeiro. Assim, será dado apoio à implementação de projetos de pesquisa e/ou que sejam relevantes para a cadeia produtiva da pesca artesanal e para o bem-estar social de comunidades pesqueiras que subsistem desse ecossistema.

4. Justificativa

O manguezal é um ecossistema costeiro extremamente produtivo que ocorre em regiões tropicais e subtropicais do mundo, ocupando áreas na interface entre o continente e o mar, normalmente entre marés e em zonas abrigadas de ondas. A singularidade deste ecossistema está vinculada a sua vegetação que possui inúmeras adaptações morfológicas, anatômicas e fisiológicas para colonizar áreas salinas e sujeitas a inundações, como raízes aéreas, estruturas excretoras de sal, sementes recalcitrantes e dispersão dos embriões (viviparidade) pelas marés.

Dentre as funções ecológicas (serviços ecossistêmicos) do manguezal, destaca-se seu papel na manutenção da diversidade biológica da região costeira, sendo fonte de matéria orgânica para as áreas costeiras adjacentes, permitindo conectividade entre sistemas. Ele confere importantes áreas de abrigo, reprodução, desenvolvimento e alimentação de diversas espécies terrestres e marinhas. Além disso, o manguezal protege a linha da costa, evitando erosão da mesma e assoreamento dos corpos d'água adjacentes. Ele é capaz de filtrar e reter sedimentos, poluentes químicos e metais pesados, além de apresentar alta capacidade de incorporação e aprisionamento de carbono, em função de sua estocagem nas partes lenhosas (troncos, galhos e raízes) e do acúmulo de carbono no solo.

Do ponto de vista social e econômico, o manguezal oferece inúmeros bens e serviços para as populações humanas, servindo de fonte de alimento e de diversos produtos que estão associados à subsistência de comunidades tradicionais que vivem inseridas nesse ecossistema ou em áreas vizinhas a ele, preservando o s seus valores culturais. Destaca-se, também, o seu inestimável valor cênico que contribui para o aumento da qualidade de vida das pessoas que estão em contato com esse ambiente, podendo ser aproveitado para o turismo, recreação e lazer.

Apesar de todos os pontos positivos levantados, as pressões antrópicas observadas nesse ecossistema, como o despejo de esgoto e de lixo, desmatamentos, pesca predatória, extração de madeira, aterros sobrepostos à vegetação, portos e instalação de atividades industriais, vêm modificando, significativamente, a sua fisionomia e afetando a sobrevivência dos animais que dependem da sua estrutura. Portanto, o ecossistema manguezal sofre com diversas ameaças que impactam diretamente as espécies e comunidades tradicionais extrativistas, que trazem consequências negativas para a sua diversidade biológica e cultural.

Cabe ressaltar que a legislação ambiental brasileira protege o manguezal pela sua importância ecológica, social e econômica desde a publicação da Lei nº 4.771/1965 — Código Florestal Brasileiro, a qual indica os manguezais como áreas de preservação ambiental permanente (APP). O Novo Código Florestal Brasileiro, instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, manteve os manguezais em toda a sua extensão, dentro da delimitação de APP. Além disso, o Governo Brasileiro estabeleceu uma estratégia para conservação e uso sustentável dos manguezais na forma de plano de ação, o Plano de Ação para conservação das espécies ameaçadas e de importância socioeconômica do ecossistema manguezal (PAN Manguezal).

Os Planos de Ação são ferramentas de gestão para a conservação da biodiversidade, cuja principal finalidade é estabelecer estratégias de ações para a conservação das espécies ameaçadas de extinção. Porém, este plano de ação especificamente visa, também, promover ações de conservação de espécies de importância socioeconômica e não ameaçadas, além de outras estratégias ligadas à relação com as comunidades pesqueiras. O PAN Manguezal foi aprovado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente (MMA) nº 09, de 29 de janeiro de 2015, e é coordenado pelo Centro da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

No dia 10 de setembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria MMA nº 500, a qual atualiza e aprova o PAN Manguezal. Conforme definido no artigo 2º das referidas portarias, esse plano de ação tem como objetivo geral conservar os manguezais brasileiros, reduzindo a degradação e protegendo as espécies focais do PAN, mantendo suas áreas e usos tradicionais, a partir da integração entre as diferentes instâncias do poder público e da sociedade, incorporando os saberes acadêmicos e tradicionais. Nesse sentido, o PAN Manguezal estabeleceu 11 objetivos específicos e esta Chamada de Projetos, que tem foco no estado do Rio de Janeiro, pretende selecionar propostas relacionadas a algumas das ações prioritárias nele identificadas, além de outras iniciativas relevantes que estão detalhadas a seguir.

No estado do Rio de Janeiro há um total de 14.224 hectares de manguezal, dos quais 9.160 hectares estão inseridos em oito Unidades de Conservação (UC). São elas: Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado; APA Cairuçu; APA Guapimirim; APA Tamoios; Estação Ecológica da Guanabara; Parque Nacional Restinga de Jurubatiba; Reserva Biológica de Guaratiba; e Reserva Ecológica da Juatinga. No entanto, mesmo havendo UCs de proteção integral e de uso sustentável e apesar da existência de legislação específica para a conservação e uso sustentável dos manguezais, os problemas associados à perda e degradação de habitats e dos serviços ecossistêmicos prestados são grandes, de forma que a sua integridade está ameaçada, assim como a conectividade destas funções ecológicas entre os sistemas adjacentes.

Neste contexto, esta Chamada de Projetos visa apoiar um conjunto de ações que promovam a conservação e o uso sustentável em áreas de manguezal no estado do Rio de Janeiro, por meio do apoio à implementação de projetos de pesquisa e/ou que sejam relevantes para a cadeia produtiva da pesca e para o bem-estar social de comunidades pesqueiras que subsistem desse ecossistema.

5. Objetivos da Chamada de Projetos

O objetivo desta Chamada de Projetos é selecionar propostas relacionadas às ações prioritárias identificadas no Plano de Ação para conservação das espécies ameaçadas e de importância socioeconômica do ecossistema manguezal - PAN Manguezal¹, além de iniciativas que visam melhorar a gestão da atividade pesqueira nos manguezais e promover ações de fortalecimento das comunidades pesqueiras para uma efetiva participação na gestão ambiental no estado do Rio de Janeiro.

As propostas devem obrigatoriamente ser relacionadas a áreas de manguezais do estado do Rio de Janeiro e contemplar o mínimo de dois dos Temas indicados a seguir, atendendo a pelo menos três Linhas de Ação Temáticas de um deles.

TEMAS	LINHAS DE AÇÃO TEMÁTICA
1. Mapeamento participativo e acordo de gestão comunitária	<ol style="list-style-type: none">1.1 Mapeamento participativo de territórios de pesca artesanal1.2 Caracterização e mapeamento dos usos e conflitos (portos, estaleiros, turismo, navegação, atividades da cadeia de petróleo e gás, dentre outros)1.3 Áreas de exclusão de pesca1.4 Economia da pesca, caracterização e monitoramento da atividade pesqueira (levantamento de dados sobre principais espécies, volumes pescados, sazonalidade, espacialização da captura, esforço de pesca, embarcações e equipamentos utilizados), com incentivos a ações de automonitoramento1.5 Aspectos socioculturais e territorialidade da pesca artesanal, incluindo a organização comunitária, social e pluriatividade de pescadores1.6 Definição de áreas para ações de reflorestamento de áreas de manguezal, com participação comunitária1.7 Diagnóstico participativo sobre o estado de conservação dos manguezais e ecossistemas associados levando também em consideração as pesquisas e levantamentos realizados no território

1 O Plano de Ação para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - PAN Manguezal, foi aprovado e atualizado pelas Portarias MMA nº 09, de 29 de janeiro de 2015, e nº 500, de 10 de setembro de 2019, respectivamente.

TEMAS	LINHAS DE AÇÃO TEMÁTICA
<p>2. Aspectos da cadeia produtiva e avaliação de estoque pesqueiro</p>	<p>2.1 Análise da cadeia produtiva da pesca (contemplando os aspectos de organização da comercialização, consumo, mercado, renda do pescador, tributários, armazenamento, conservação e manipulação do pescado)</p> <p>2.2 Aspectos sanitários do pescado, incluindo a avaliação de contaminação por petróleo e seus derivados, bioacumulação, presença de metais pesados, parasitismo e doenças</p> <p>2.3 Monitoramento das condições ambientais na área de ocorrência das espécies</p> <p>2.4 Estimativa de abundância, biomassa, volume pescado, mortalidade e determinação do ciclo de vida das espécies estudadas</p> <p>2.5 Identificação e avaliação de estoques de espécies exploradas comercialmente</p> <p>2.6 Taxa de exploração dos recursos pesqueiros (incluindo a identificação de possibilidades de ordenamento pesqueiro e espacialização da captura)</p> <p>2.7 Estimativas de captura incidental na atividade pesqueira (bycatch) e proposição de estratégias de mitigação</p>
<p>3. Fortalecimento da participação social</p>	<p>3.1 Formação de lideranças de comunidades tradicionais, tendo como foco: ordenamento pesqueiro, cooperativismos, associativismo e outros correlacionados ao empoderamento social, incluindo o treinamento necessário para gestão, participação em projetos e outros necessários</p> <p>3.2 Formar lideranças com enfoque na participação dos povos e comunidades tradicionais que vivem em áreas de manguezais, nos conselhos estaduais e municipais de meio ambiente, comitês de bacias hidrográficas e outros fóruns de ordenamento territorial</p> <p>3.3 Elaboração de material informativo sobre os manguezais, com foco na contaminação de manguezal e processos de licenciamento ambiental, com linguagem acessível a diversos atores sociais (comunidades tradicionais, escolas, gestores municipais, órgãos de controle e outros), tendo como enfoque a construção conjunta com a comunidade, de preferência tratando exemplos do território</p> <p>3.4 Realizar treinamento com comunidade tradicional, capacitando-as, de forma que possam contribuir na produção de material didático, sobre as normativas relacionadas às medidas mitigadoras de captura acidental das espécies foco do PAN, em linguagem adequada para a realidade local, mas levando em consideração aspectos técnicos necessários para o alcance dos objetivos</p> <p>3.5 Fomentar via articulações projetos para agregar valor às cadeias produtivas, levando em consideração a sustentabilidade do fomento, do ponto de vista, socioeconômico e socioambiental, comprovando sua implementação</p>
<p>4. Caracterização ecológica e ações de manejo, tendo em vista a conservação dos manguezais</p>	<p>4.1 Ações de manejo e conservação, com base comunitária, que priorizem a identificação de áreas de berçário e crescimento das espécies prioritárias</p> <p>4.2 Definição do papel ecológico das espécies no funcionamento e nos serviços ecossistêmicos</p> <p>4.3 Aspectos biológicos das espécies, levantando informações sobre as dinâmicas trófica, reprodutiva e espacial</p> <p>4.4 Indicadores ambientais e espécies-chave relacionados à manutenção das populações e comunidades ecológicas</p> <p>4.5 Interações ecológicas das espécies com os impactos das atividades antrópicas e/ou das atividades de petróleo e gás</p> <p>4.6 Dinâmica populacional e estrutura de comunidades macro e microbiológicas</p> <p>4.7 Monitoramento do recrutamento (retorno e permanência da espécie na área) do caranguejo-uçá</p>

TEMAS	LINHAS DE AÇÃO TEMÁTICA
5. Mapeamento dos impactos ambientais e medidas protetivas associadas	5.1 Caracterização e sistematização de estudos relacionados a impactos ambientais no ecossistema manguezal no estado do Rio de Janeiro, identificando impactos na pesca, e na qualidade ambiental, mapeando os ambientes analisados, de forma a identificar os principais impactos na área, suas consequências, assim como impactos potenciais e medidas protetivas 5.2 Avaliação e proposição de legislação para a proteção e manejo das espécies de importância socioeconômica, de acordo com os estudos de bio-ecologia (idade/crescimento e reprodução) e com os conhecimentos tradicionais 5.3 Avaliação quanto aos serviços ambientais e à capacidade de resiliência dos manguezais do estado do Rio de Janeiro, em cenários de mudanças climáticas e eventos climáticos de maior intensidade 5.4 Diagnóstico da resiliência dos manguezais do estado do Rio de Janeiro e de seus serviços ecossistêmicos em cenários de mudanças climáticas e eventos climáticos de maior intensidade 5.5 Caracterização, proposição e desenvolvimento de tecnologias de minimização e/ou controle dos principais impactos identificados no ecossistema manguezal do estado do Rio de Janeiro 5.6 Aprimoramento de medidas de mitigação e controle para salvaguarda do ecossistema manguezal, no tocante a impacto de petróleo e derivados (estudo de barreiras de contenção apropriados, aperfeiçoamento das técnicas de limpeza que seja aplicável ao ambiente manguezal, biorremediação, entre outros) 5.7 Caracterização de efluente domésticos e industriais

6. Instituições Elegíveis e Parcerias

Entende-se como proponentes as instituições que, se selecionadas nesta Chamada de Projetos, serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como proponentes de projetos para esta Chamada:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS
<ul style="list-style-type: none"> Associação civis sem fins lucrativos e fundações privadas, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fórum, Associação, Movimento ou Fundações), bem como com suas diferentes formas de reconhecimento pelo Poder Público (ONG, OSCIP, OS, CEBAS ou utilidade pública); Cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações).

Governo Federal, Estadual, Municipal e instituições públicas em geral (incluindo consórcios estaduais ou municipais, mesmo que de natureza privada) não são elegíveis como proponentes para esta Chamada, mas o projeto apresentado pode contemplar parceria com tais instituições, desde que não preveja qualquer tipo de repasse de recursos financeiros a elas.

Haverá apenas uma instituição considerada proponente por projeto, a qual será a responsável pela assinatura do contrato junto ao FUNBIO.

Para propor projetos, os seguintes critérios mínimos deverão ser observados:

- a) Instituição deverá estar formalizada, com registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) O CNPJ deverá ter no mínimo 2 anos de registro; e
- c) O CNPJ não pode apresentar pendências ou restrições.

A instituição proponente deverá apresentar comprovada experiência com o desenvolvimento de projetos correlatos aos temas propostos bem como na capacidade de coordenação, gestão e execução de projetos.

A experiência técnica/administrativa exigida da instituição deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, e comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais publicados (*Anexo A - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente*). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

O número de propostas por instituição proponente é ilimitado, desde que a coordenação, a equipe técnica executora e os projetos apoiados sejam distintos e com as devidas comprovações apresentadas.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias que contribuam e fortaleçam a proposta do projeto. Cada instituição parceira deverá apresentar uma Carta de Anuência, devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, os documentos que comprovam a representação do signatário, além do preenchimento do *Anexo B - Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)*.

Os recursos financeiros não poderão ser repassados diretamente para as instituições parceiras, mas elas poderão ser beneficiadas com os itens elegíveis da proposta (bens, contratações e outros). O valor total dos insumos destinados para cada instituição parceira não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do projeto e o valor máximo a ser direcionado ao conjunto de instituições parceiras não poderá ultrapassar 49% (quarenta e nove por cento) do valor total do projeto, excluindo-se a contrapartida.

7. Equipe

A apresentação da equipe do projeto deve conter as responsabilidades específicas dos profissionais e a experiência de cada um deles deve ser comprovada por meio dos seus respectivos currículos. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com capacidade compatível com a sua atuação. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente e/ou parceira e qual o seu vínculo atual (conforme detalhado no *Anexo C - Apresentação Geral do Projeto*).

8. Prazo de execução

Os projetos devem ser executados em um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

9. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio desta Chamada, o *Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro* disponibilizará até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

O valor a ser solicitado por projeto, excluindo-se a contrapartida (item 12 desta Chamada), é de no mínimo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e no máximo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

10. Recomendações para a elaboração da Metodologia

As propostas apresentadas a esta Chamada deverão contribuir para a conservação e o uso sustentável de áreas de manguezais do estado do Rio de Janeiro, prezando pela manutenção de suas características e funções ecológicas (serviços ecossistêmicos) e pelo bem-estar social de comunidades pesqueiras tradicionais que subsistem desse ecossistema. Nesse sentido, espera-se que as propostas sejam desenvolvidas de forma transdisciplinar e tenham uma abordagem sistêmica, a partir de processos participativos e inclusivos.

As metodologias devem ser elaboradas considerando as seguintes orientações, de acordo com os temas e linhas de ação a serem trabalhados:

- a) As atividades de campo devem ser planejadas com observância às características ambientais intrínsecas do ecossistema manguezal, como o regime de marés, às condições climáticas e aos aspectos biológicos das espécies estudadas, de acordo com os dispositivos legais existentes.
- b) Os diagnósticos e mapeamentos podem ser embasados em dados primários e/ou secundários, mas contemplando o conhecimento tradicional.
- c) As proposições relacionadas à cadeia produtiva da pesca devem ser construídas de forma participativa.
- d) As ações relacionadas ao fortalecimento da participação social e/ou à percepção do setor pesqueiro artesanal deverão identificar os atores sociais prioritários, contemplar estratégias de mobilização efetivas e fazer uso de ferramentas metodológicas acessíveis como, por exemplo, mapas mentais e questionários semiestruturados.
- e) Os trabalhos realizados em Unidades de Conservação (UCs) devem respeitar as orientações dispostas em seus Planos de Manejo (quando houver) e, preferencialmente, envolver os gestores das UCs, conselhos gestores e comunidades locais.

- f) As atividades previstas devem envolver a comunidade, inclusive dando preferência à mão de obra local, aliando aspectos ambientais, sociais, culturais e econômicos.
- g) Os estudos científicos produzidos devem estar relacionados, sempre que possível, a políticas públicas existentes, nortear a tomada de decisão, embasar a formulação de novas diretrizes e ser apresentados à comunidade local.
- h) Os produtos deverão ser entregues com linguagem compatível com a sua destinação, seja ela técnico-científica ou acessível a diversos públicos. Porém, espera-se que todas as propostas envolvam e dialoguem com os atores sociais, em especial com as comunidades pesqueiras locais.
- i) O escopo das propostas pode ser realizado em parceria com outras instituições que tenham potencial de cooperar com o alcance dos resultados esperados, sendo recomendável o estabelecimento de parcerias com as instituições locais de apoio à pesca artesanal.
- j) As ações propostas devem, preferencialmente, dar continuidade a atividades realizadas previamente e/ou criar condições para que as ações previstas sejam continuadas, o que pode ser feito por meio da estruturação da instituição, da formação/capacitação dos atores sociais ou da elaboração de protocolos replicáveis, como forma de promover a sustentabilidade do projeto e gerar benefícios duradouros.
- k) A metodologia apresentada para cada um dos objetivos específicos da proposta deve descrever claramente a área de atuação, os atores/equipe envolvidos, os meios, as abordagens e os insumos previstos para as atividades e a entrega dos produtos. Além disso, é importante que no planejamento estejam estabelecidas as formas de monitoramento e avaliação dos resultados esperados, por meio de indicadores de execução, desempenho e impacto.
- l) A equipe apresentada na proposta deve ser formada por cientistas, técnicos, lideranças comunitárias, voluntários ou quaisquer outros atores e os custos para exercerem as suas funções poderão ser cobertos pelo orçamento da proposta ou previstos como contrapartida da instituição proponente ou de instituições parceiras, desde que sejam obedecidas as restrições jurídicas. Seja qual for o caso, é importante que as atribuições de cada parte estejam estabelecidas na proposta e que a seleção dos partícipes seja feita com base em suas expertises, sem julgamento por sexo, gênero, cor, origem, idade, formação cultural, raça, situação familiar, nacionalidade, etnia, características físicas, modo de se vestir ou de falar.
- m) As propostas que envolvem captura, coleta e transporte de material biológico e/ou estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação, incluindo a sua zona de amortecimento, e/ou estudos envolvendo seres humanos, deverão considerar as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos públicos competentes, documentos esses que poderão ser exigidos para a assinatura do contrato de apoio com o FUNBIO.
- n) O planejamento das atividades propostas deverá estar em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde e das autoridades brasileiras considerando o atual cenário de pandemia de Covid-19 (coronavírus).

11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

Os recursos do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro poderão financiar as seguintes despesas consideradas elegíveis:

- Realização de pequenas obras e reformas, desde que diretamente relacionadas com as atividades e metas do projeto e que seja comprovada a propriedade do imóvel com a respectiva concordância do proprietário;
- Aluguel de veículos;
- Compra de equipamentos técnicos;
- Aluguel de espaços para reuniões;
- Compra de veículos/equipamentos/embarcações, com as devidas medidas de segurança e seguros;
- Pagamento de análises laboratoriais, dentre outras análises pertinentes para o alcance dos resultados;
- Transporte e hospedagem para situações (eventos, reuniões, visitas técnicas, dias de campo) que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Diárias de viagem a campo que estejam relacionadas aos objetivos do projeto (somente despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento. Serviços não podem ser pagos por meio de diárias);
- Pagamento de serviços Pessoa Física que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Pagamento de Serviços Pessoa Jurídica que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Assistência Técnica que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Capacitações comunitárias que estejam relacionadas aos objetivos do projeto;
- Materiais de consumo (incluindo materiais de escritório, combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura) que estejam relacionadas aos objetivos do projeto.
- Bolsas de Estudo, Pesquisa ou Técnicas, em consonância com o *Anexo H - Política de Bolsas de Pesquisa do FUNBIO* e devidamente comprovadas junto a uma instituição de ensino e/ou pesquisa, mediante a celebração de instrumento jurídico entre a proponente ou instituição parceira e a instituição de ensino e/ou pesquisa e desde que seu estatuto tenha previsão para tanto;
- Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser cobertos, desde que ela ocorra dentro da vigência do contrato e sejam referentes ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto. Não poderão ocorrer

pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato.

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fins do projeto.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

Não serão financiadas com recursos do projeto taxas de administração ou similares. Despesas administrativas poderão compor o orçamento do projeto, desde que sejam justificáveis e estejam discriminadas seguindo a lista de itens elegíveis elencada nesta Chamada.

Não serão cobertos com recursos do projeto pagamentos de juros e mora por atraso em pagamentos, nem passivos de qualquer natureza do proponente, seus parceiros e ou beneficiários do projeto.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades devem ser previstos na proposta a ser apresentada e recolhidos pela instituição proponente. As contratações de pessoal e/ou equipe para o desenvolvimento de atividades não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO e/ou com o doador do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro, nem com nenhum dos parceiros executivos do arranjo institucional.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Poderão ser recusadas, parcial ou totalmente, quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades.

São consideradas despesas inelegíveis:

- Aquisição de bens imóveis;
- Pagamento de dívidas;
- Compra de armas ou munições;
- Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos; e
- Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, não são permitidos, com exceção de pagamento a professores da rede de ensino público e a funcionários afastados

e sem remuneração, condicionado aos limites e normas de suas respectivas instituições que devem ser apresentadas pela proponente.

12. Contrapartida

A entidade proponente responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar uma contrapartida mínima de 20% (vinte por cento). A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado ao FUNBIO e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como de bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

A contrapartida mínima do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos o proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

13. Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Após o primeiro desembolso, os subsequentes só serão realizados mediante prestação de contas financeira, apresentação de relatórios técnicos e aprovação do FUNBIO.

14. Submissão de proposta de projetos

As propostas de projetos devem necessariamente ser enviadas eletronicamente, a partir do preenchimento de um formulário *online*, pelo qual serão enviados todos os documentos exigidos nesta Chamada de Projetos. Em razão da pandemia de Covid-19 e buscando cooperar ao máximo com o isolamento social, a submissão das propostas será feita integralmente por meio da plataforma *GoogleForms*.

Durante o período de submissão de propostas, as informações do formulário eletrônico poderão ser editadas, salvas e reenviadas. Os documentos anexos não poderão ser substituídos, por isso, recomenda-se a verificação dos mesmos antes do envio. Após o encerramento do período de submissão, nenhum componente da proposta poderá ser alterado. As propostas devem ser enviadas da seguinte forma:

- Preenchimento do formulário *online* e envio de uma versão digital completa dos Anexos A, B, C, D e E, além dos documentos solicitados no item 15 desta Chamada, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/kGg2cV4xsXn56aws5>.
 - Anexos A, B, C e D – Os documentos preenchidos deverão ser enviados nos formatos Word ou PDF.
 - Anexo E – O Orçamento e Cronograma de Desembolso deverá ser enviado em formato de planilha eletrônica desprotegida (formatos Excel e *OpenDocument*). Antes de enviar a planilha, é importante verificar se os valores estão corretos, inclusive os subtotais e totais.

15. Documentos necessários para envio de propostas

Junto com a proposta de projeto, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens de 6 a 14 desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

1. Cópia do estatuto social vigente, com o devido registro em cartório.
2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
3. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is).
4. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
5. Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
6. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
7. Cartas de Anuência, em caso de estabelecimento de parcerias com outras instituições. Os documentos de comprovação da representação dos signatários poderão ser exigidos para assinatura do contrato de apoio.
8. Comprovação da experiência da entidade proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver itens 6 e 7 desta Chamada).
9. Formulário de Apreciação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo F desta Chamada).

16. Prazos para Submissão de Propostas

As propostas deverão ser enviadas até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2020.

ATENÇÃO: Propostas submetidas depois deste prazo não serão consideradas. Sugere-se não deixar o envio dos documentos para o último dia, tendo em vista que problemas técnicos e de conexão não serão considerados como justificativas para extensão do prazo de inscrição.

17. Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente por e-mail (manguezais@funbio.org.br). Não serão enviadas cartas físicas. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados, não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

18. Processo seletivo

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- A proposta foi submetida até a data limite;
- A proposta foi enviada de forma completa, com o preenchimento do formulário eletrônico e envio dos anexos no formato indicado no item 14 deste Chamada;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 15 desta Chamada e verificada sua conformidade;
- Foi respeitado o valor mínimo e máximo estipulados;
- Foi apresentada contrapartida conforme estipulado (**mínimo de 20%** sobre o valor solicitado ao FUNBIO).

O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, ou seja, ela não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por ao menos três especialistas. A Câmara fará a avaliação da capacidade de execução e gestão das instituições proponentes, bem como do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada de Projetos, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (Anexo G - Planilha de Avaliação Quantitativa das Propostas). Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem no mínimo 70% da pontuação máxima.

A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas. Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

19. Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (www.funbio.org.br), com previsão para o mês de fevereiro de 2021. O resultado da avaliação será enviado por e-mail para cada instituição proponente (para o primeiro e-mail informado no formulário *online*).

As instituições proponentes devem verificar o site do FUNBIO para saber o resultado.

20. Cancelamento da Chamada de Projetos

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

21. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

O FUNBIO entrará em contato com as instituições proponentes dos projetos aprovados, podendo, eventualmente, solicitar algum complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estarem em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.

Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada e a sua desclassificação fica a critério do FUNBIO. Quando houver desclassificação de um projeto, por quaisquer motivos, será convocado o projeto que tenha sido aprovado e que obteve a maior nota subsequente ao último projeto selecionado para receber o apoio, para substituição do eliminado.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário com informações adicionais de Avaliação Institucional;
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais;
- c) Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais (apenas se validade do documento enviado junto com a proposta estiver expirada);
- d) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF (apenas se validade do documento enviado junto com a proposta estiver expirada);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto;
- g) Dados Bancários para o Desembolso.

As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO.

- a) Banco e código do Banco;
- b) Nome, número e endereço da Agência;
- c) Nº da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
- d) Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto de Apoio à Pesquisa Marinha e Pesqueira no Rio de Janeiro.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Dependendo do escopo do projeto, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

1. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente para a captura, a coleta e o transporte de material biológico da espécie trabalhada, mediante apresentação de documento formal (vide Instrução Normativa nº 154/2007 e demais normas aplicáveis).
2. Comprovação da licença ou autorização do órgão público competente no caso de estudos desenvolvidos em Unidades de Conservação e/ou na sua zona de amortecimento.
3. Comprovação da licença ou autorização no órgão público competente no caso de estudos envolvendo seres humanos, por exemplo, para acesso ao conhecimento ecológico local de comunidades tradicionais.

Antes do início da execução dos projetos, logo após a assinatura do contrato de apoio, o FUNBIO irá realizar uma oficina virtual, cujo objetivo é capacitar os representantes das instituições nas regras e procedimentos do FUNBIO e garantir maior articulação e integração entre os projetos aprovados, assim como a socialização de informações entre representantes das instituições apoiadas por esta Chamada.

22. Monitoramento

A supervisão técnica e financeira dos projetos contratados será realizada pelo FUNBIO e, eventualmente, pela Câmara Técnica por ele constituída. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela instituição responsável pelo projeto, como definido no Manual de Execução de Projetos, integrante do contrato a ser celebrado.

O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as ações e despesas dos projetos, bem como o cumprimento das normas presentes no Manual e a regularidade das contratações realizadas, junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios financeiros e técnicos semestrais abordando os resultados e produtos obtidos no período. O FUNBIO será o responsável pela aprovação dos relatórios em pauta.

Os dados brutos georreferenciados obtidos em todas as pesquisas apoiadas no âmbito do projeto deverão ser disponibilizados juntamente com as relatorias periódicas, os quais poderão ser encaminhados para os órgãos governamentais, incentivando e contribuindo para que outras iniciativas em prol da conservação da sejam promovidas.

Os executores dos projetos poderão indicar, dentre os dados brutos depositados, aqueles que deverão ser mantidos nos órgãos governamentais sob resguardo de informação, por um período máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da entrega de relatoria final. Essa iniciativa visa proteger o direito à

autoria da publicação científica, sem tampouco prejudicar o propósito de divulgação das ações financiadas com os recursos do TAC. Os projetos contratados por esta Chamada poderão contar com apoio técnico e organizacional do FUNBIO.

23. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após a assinatura de um termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado no final de cada projeto, após aprovação de todas as relatorias.

24. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço, **até às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2020**:

manguezais@funbio.org.br

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas por escrito via e-mail. Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência à instituição proponente.

25. Anexos

Anexo A - Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente;

Anexo B - Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s);

Anexo C - Apresentação Geral do Projeto;

Anexo D - Cronograma de Execução Física do Projeto;

Anexo E - Orçamento e Cronograma de Desembolso;

Anexo F - Formulário de Apreciação Institucional Nível 1;

Anexo G - Planilha de Avaliação Quantitativa das Propostas;

Anexo H - Política de Bolsas de Pesquisa do FUNBIO.